

DELIBERAÇÃO CBH-AT nº 16, de 18/11/2009.

Dispõe sobre a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos — FEHIDRO, referentes ao exercício de 2009, considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO 110/2009, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 06, criado e instalado segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Deliberação CBH-AT nº 01, de 12.01.2009 - seu respectivo Anexo I, de 28.01.2008, que definem critérios de pontuação e hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO destinados ao CBH-AT, para o exercício de 2009;

Considerando os termos da Deliberação CBH-AT nº 07, de 29.06.2009, que dispõe sobre a hierarquização e indicação de empreendimentos para financiamento com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, referentes ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Considerando os termos da Deliberação CBH-AT n° 07/2009, na qual, aprovou o empreendimento denominado "Novos procedimentos para drenagem de estruturas subterrâneas", enquadrado como demanda induzida, cujo tomador é a entidade Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH, para os seguintes recursos FEHIDRO;

| Tomador | Objeto do Projeto | Valor Global (R\$) | Valor Financiado (R\$) | Valor da Contra partida (R\$) |
|---------|--|-----------------------|------------------------------|----------------------------------|
| FCTH | Novos procedimentos para drenagem de estruturas subterrâneas | 112.500,00 | 90.000,00 | 22.500,00 |

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO nº 110, de 15.10.2009, que disponibiliza os recursos provenientes dos empreendimentos cancelados, por não terem





sido iniciados até 13.08.2009, em conformidade com a Deliberação nº 106/2009, neste caso, disponibilizando para deliberação do CBH-AT até 31.11.2009 o valor de R\$ 546.000.64.

Considerando os termos da Deliberação CBH-AT nº 08, de 20.07.2009, que dispõe sobre a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, referentes ao exercício de 2009, e dá outras providências, não constou o empreendimento denominado "Novos procedimentos para drenagem de estruturas subterrâneas" por falta da apresentação do registro eletrônico do FEHIDRO, por falha do sistema.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam qualificados e priorizados para obtenção dos recursos do FEHIDRO 2009 do CBH-AT, enquadrados como demanda induzida, com base na Deliberação COFEHIDRO nº 110, de 15.10.2009, os seguintes empreendimentos:

| Tomador | Objeto do Projeto | Valor Global (R\$) | Valor Financiado (R\$) | Valor da Contra partida (R\$) |
|------------------------------|---|--------------------------|------------------------------|--|
| FCTH - Fundação | | | | |
| Centro | Novos procedimentos | | | |
| Tecnológico de Hidráulica | para drenagem de estruturas subterrâneas | 112.500,00 | 90.000,00 | 22.500,00 |
| | Apoio à adequação da | | | |
| FABHAT – | infra-estrutura da | | | |
| Fundação | Secretaria Executiva do | | | |
| Agência de Bacia | CBH-AT e os 5 | | | |
| do Alto Tietê | Subcomitês ⁽¹⁾ | | 206.000,64 | |
| FABHAT – | Divulgação dos projetos | | | |
| Fundação | Cobrança pelo Uso da | | | |
| Agência de Bacia | Água e Leis | | | |
| do Alto Tietê | Específicas ⁽²⁾ | | 250.000,00 | |
| | Total | | 546.000,64 | |

Parágrafo único: Os empreendimentos identificados por (1) e (2) cujo tomador é a FABHAT – Fundação Agência de Bacia do Alto Tietê, os recursos serão aplicados em:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

- (1) Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para as Secretarias Executivas do CBH-AT e dos 5 Subcomitês cujos benefícios e resultados esperados são, dentre outros, a melhoria da qualidade no apoio logístico e de infra-estrutura na promoção de eventos e reuniões além de reduzir o custo com aluguel de equipamentos.
- (2) Elaboração e impressão de folhetos informativos sobre Cobrança pelo Uso da Água e Leis Específicas e apoio e infra-estrutura de eventos e reuniões para divulgação dos assuntos mencionados.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Paulo, 18 de novembro de 2009.

Marco Aurélio Bertaiolli Marco Antonio Palermo Maria Emília Botelho

Presidente do CBH-AT Vice-Presidente do CBH-AT Secretária Executiva do CBH-AT